

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO -GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **Leonardo Pereira de Santa Cecília, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3399 - SSP/MG e CPF nº 422.366571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a OSC **Associação Escola Creche São Francisco de Assis, Com CNPJ de nº 03.887.815/0001-22, Localizada na Rua Dona Josefina, 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima , CEP. 75.709-160. Catalão – Goiás**, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. Valdecir de Oliveira Nantes Medeiros, brasileiro, portador do RG nº 846619 SSP/MG, e CPF sob o nº 831.173.771-15, residente e domiciliado na nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019, Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o terceiro termo aditivo do Termo de Fomento nº 02/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo altera o responsável pela **Associação Escola Creche São Francisco de Assis devido** de acordo com eleições dos membros da diretoria da entidade, ocorridas em 22/03/2024 e amplia o valor total do instrumento em **R\$ 47.025 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, valor correspondente à correção monetária (4,5% - IPCA acumulado em fevereiro/2024) prevista na Lei 4.059/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, foi aditado, passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$1.092.025,00 (um milhão, noventa e dois mil e vinte e cinco reais)**.
2. A Administração Pública repassará, via Fundo Municipal de Educação, à Entidade “Associação Escola Creche São Francisco de Assis ” até o valor de **R\$1.092.025,00 (um milhão, noventa e dois mil e vinte e cinco reais)**, conforme o cronograma abaixo:

CONCEDENTE

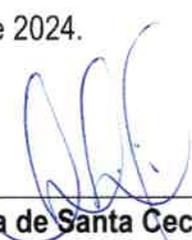
PARCELA	1ª - janeiro	2ª fevereiro	3ª - março	4ª - abril
Valor(R\$)	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00
PARCELA	5ª - maio	6ª - junho	7ª - julho	8ª - agosto
Valor(R\$)	85.000,00	173.000,00	33.000,00	84.000,00
PARCELA	9ª - setembro	10ª - outubro	11ª - novembro	12ª dezembro
Valor(R\$)	83.000,00	120.000,00	143.000,00	47.025,00

2. CLÁUSULA TERCERA - DA RATIFICAÇÃO

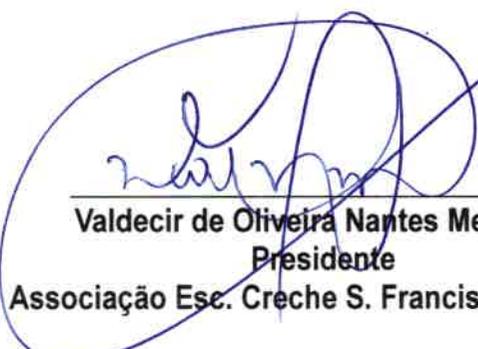
As demais cláusulas do Termo de Fomento 02/2023, primeiro e segundo termos aditivos, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 22 de maio de 2024.



Leonardo Pereira de Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação-FME



Valdecir de Oliveira Nantes Medeiros
Presidente
Associação Esc. Creche S. Francisco de Assis

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha -

CPF. - 018.950.913-80

Segunda Testemunha -

CPF. - 016.855.071-78